



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 12.2.01/2021

Referência:

Tomada de Preço nº 2.2.001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL SANTA FILOMENA) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSSDS/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Padre Tavares, 79, garage, Centro - Manaira - PB, neste ato representado pelo senhor **DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA**, inscrita no CPF: 075.333.354-65, e da Identidade Civil nº. 3.142.498 – SSP/PB, na qualidade de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL SANTA FILOMENA) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo QUARTO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 12.2.01/2021, decorrente do Processo de Licitação nº 012/2021 – Tomada de Preço nº 2.2.001/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **AUMENTAR**, o valor de R\$ 78.469,95 (Setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), representado em percentual de

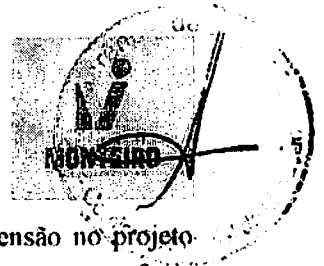
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

Torre Construção e Consultoria
em Engenharia Eireli
CNPJ: 29.090.310/0111
Rua Padre Tavares, 79
Manaira - PB / CEP: 58.500-000
Fone: (83) 9 9903-1111





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



aproximadamente 25,63% de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto original, no que diz respeito à inclusão de demolição, piso em granilite, contrapiso em argamassa, forro de gesso e aplicação de pintura, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de R\$ 384.540,40 (Trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), como valor total do contrato.

Parágrafo Único – Que em virtude do aumento as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.


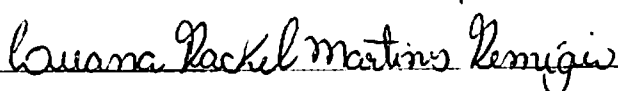
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 08 de Novembro de 2021.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Torre Construção e Consultoria
em Engenharia Eireli
CNPJ: 29.050.310/0001-00
Rua Padre Tavares, 79, Centro
Monteiro-PB, CEP: 58.995-000
Fone: (83) 9 9903-9285

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628-0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br - Telefone: (083) 3351-1510

